



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal, o **Processo de Compra Direta - PRC 006/2024**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Paraisópolis.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 20/03/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 25/03/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: camara@paraisopolis.com.br ou, presencialmente, no endereço: Praça Wenceslau Braz, 06 – Centro – Paraisópolis – MG.

Paraisópolis, 16 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para a Câmara Municipal de Paraisópolis - MG, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	20	Unidade	PANO DE CHÃO Pano para limpeza de chão, grande, alvejado, branco, grosso, algodão. Boa qualidade.
02	30	Unidade	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Composição: Detergente; Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes e Louças; Características Adicionais: Biodegradável. Embalagem 500ml – Líquido Neutro
03	20	Unidade	ESPONJA DUPLA FACE Material: Espuma e Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face, multi uso. Dupla face de primeira qualidade.
04	10	Unidade	LIMPADOR DE VIDROS Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos.
05	20	Unidade	CERA LÍQUIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			Tipo: Líquida; Cor: Incolor; Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante; Características Adicionais: Auto brilho, Aplicação: Madeira.
06	15	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL Material: 100% Algodão; Comprimento: 40 CM; Largura: 40 CM; Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção; Aplicação: Limpeza Pesada
07	12	Pacote	SABÃO EM PÓ Aspecto Físico: Pó; Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos; Características Adicionais: Biodegradável, Sabão em pó embalagem Pacote de 1kg.
08	03	Unidade	RODO DE 40CM – Plástico de boa qualidade Material Cabo: Madeira plastificada; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 40 CM; Quantidade de Borrachas: 2 unidades; Características Adicionais: Cabo Com Rosca.
09	03	Unidade	RODO DE 60CM – Plástico de boa qualidade Material Cabo: Madeira plastificada; Material Suporte: Plástico; Comprimento Suporte: 60 CM; Quantidade de Borrachas: 2 unidades; Características Adicionais: Cabo Com Rosca.
10	04	Unidade	VASSOURA DE NYLON MACIA Material Cerdas: Náilon, Cepa: Plástico; Comprimento Cepa: 40 CM, características Adicionais: Com Cabo Rosqueado e Largura Cepa: 7,5 CM – de boa qualidade e Macia
11	02	Unidade	VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: Piaçava, Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira.
12	30	Unidade	DESINFETANTE DE 2000ML Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência; Aplicação: Bactericida; Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico; Forma Física: Solução Aquosam Aroma; Características Adicionais: Com Aromaicionado
13	02	Unidade	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 1 METRO Material Coletor: Plástico; Cabo: Madeira; Comprimento Cabo: 100 CM; Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM; Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza
14	36	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum.
15	15	Pacote	SACO DE LIXO PRETO - Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno, Reforçado para lixo, Pacote com 10 unidades
16	15	Pacote	SACO DE LIXO PRETO Capacidade: 30 L, Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Reforçado para lixo, Pacote com 10 unidades
17	50	Unidade	PAPEL HIGIÊNICO – PACOTE COM 04 ROLOS Material: Celulose Virgem Ou Aparas Excelente Qualidade; Comprimento: 30 M; Largura: 10 CM; Tipo: Folha Dupla; Cor: Branca, Características Adicionais: Macio, Absorvente E Homogêneo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

18	12	Unidade	DESENGORDURANTE FRASCO DE 500 ML Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol; Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativose Solventes
19	20	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM X Largura: 21 CM; Cor: Branca, Características Adicionais: Inter folhada. Pacote com 1000 folhas.
20	02	Unidade	SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Composição: Glicerina Aroma: Perfumado. EMBALAGEM 5 LITROS
21	30	Unidade	ALCOOL LÍQUIDO 70% Etílico, hidratado 70°INPM EMBALAGEM 1 L
22	10	Unidade	ALCOOL EM GEL 70% Etílico, hidratado 70°INPM (GEL) EMBALAGEM 500GR
23	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%; Essência: perfumada; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.
24	03	Pacote	ESPONJA DE AÇO – Pacote com 08 unidades Material: Lã Aço; Aplicação: Limpeza Geral, Esponja para limpeza de alumínio similar a Bombril, Assolan,etc.
25	02	Pacote	SABÃO EM BARRA Sabão em barra, pacote com 5 pedras de 200gr cada Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: Com Alvejante; Características Adicionais: Neutro; Peso: 200 Gr a unidade Formato: Retangular. Embalagem com 5 unidades.
26	20	Unidade	LUVA DE LÁTEX Material: Látex Natural; Tamanho: Sob medida; Características Adicionais: Antiderrapante, Anatômica.
27	12	Unidade	INSETICIDA AEROSOL PARA INSETOS A BASE DE ÁGUA 420ML Tipo: Tipo Piretróide Aerosol, Uso doméstico Mata barata, mosquitos, pernilongos, moscas...
28	10	Unidade	LUSTRA E LIMPA MÓVEIS – FRASCO DE 500 ML Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral e Método Aplicação: À Superfície; Aplicação: Renovação/Realce Móveis E Madeiras Em Geral
29	50	Pacote	COPO DESCARTAVEL 200ML – PACOTE COM 100 UN Material: Polipropileno; Capacidade: 200ML; Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável.
30	25	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50ML – PACOTE COM 100 UN Material: Polipropileno; Capacidade: 50 ML;Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável
31	50	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL – PACOTE COM 100 UN Material: Celulose; Largura: 18 CM; Comprimento: 19 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples Embalagem 100 unidades
32	05	Unidade	BALDE 12 LITROS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			Com alça de metal , reforçado – Material: plástico – cor preta
--	--	--	--

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização é imprescindível à Câmara Municipal de Paraisópolis, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Paraisópolis, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização nos estoques.

3 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue de forma parcelada por 12 meses, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

3.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Contratante.

3.5. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Praça Wenceslau Braz, nº 06, Centro - no horário das 08 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.6. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

3.7. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

3.8. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.9. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. O Departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

6 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:

Por se tratar de contratação que prevê o fornecimento de produtos futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante

vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada por 12 meses, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

7.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Paraisópolis, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, será: 02 01 02. 01.031 0101 4004 339030 – ficha 16.

10 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, restando justificado os preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

10.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Paraisópolis, será o menor preço **GLOBAL**, resultante do processo licitatório.

11 - DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Paraisópolis será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

13 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

13.1. A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Paraisópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Jose Rodolfo Machado

Agente de Contratação